



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 1/2015
Reunião Ordinária do Dia 2-01-2015



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 2-01-2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 19-12-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Regina Paula Moita Esteves.

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Miguel Gil Fonseca.

- 4.1.2.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Alda Bicho das Neves.
- 4.1.2.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Adérito Manuel Mendes Dias.
- 4.1.2.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Isabel Maria da Silva Simões.
- 4.1.2.6 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ilídio Fernandes Faria.
- 4.1.2.7 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Adelina Maria Marques dos Santos Silva.
- 4.1.2.8 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Alves Francisco.
- 4.1.2.9 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ramiro da Costa Braz.

4.1.2.10 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Olinda Vintém Oliveira. – Decisão final.

4.1.2.11 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carla Maria dos Santos Simões da Silva. – Decisão final

4.1.2.12 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 13532, de 16 de dezembro de 2014.

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Conhecimento da Utilização do Saldo de Gerência do Cálculo dos Fundos Disponíveis.

4.1.3.1.3 Proposta para aumento temporário de fundos disponíveis - antecipação de receitas próprias.

4.1.3.1.4 Proposta para apoio financeiro à Associação Orfeão Dr. João Antunes, para fazer face às despesas com o “Concerto de Reis”.

4.1.3.1.5 Constituição de Fundos Maneio

4.1.4 Secção de Contratação Pública

4.1.4.1 Anulação da deliberação tomada no ponto “4.1.4.4” da reunião do dia 5 de dezembro de 2014, relativa à emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Refeições “Concerto de Reis Solidário”.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Proposta para Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano de 2015.

4.1.6 Unidade de Desenvolvimento SócioEconómico

4.1.6.1 Serviço de Cultura

4.1.6.1.1 Alteração ao artigo 12º do Regulamento do Concurso de Poesia 2015.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 29 de Dezembro de 2015

A Vice-Presidente em Substituição
do Presidente da Câmara Municipal

Liliana Marques Pimentel



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos dois dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, a Sr^a Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, e os Srs. Vereadores Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 19-12-2014

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pede a palavra a Sr^a Vereadora Bruna Santos para colocar uma questão relacionada com a ETAR de Bruscos, referindo que lhe foi recepcionado um e-mail sobre o assunto, pelo que gostaria de saber já foram efetuadas obras para colmatar a situação. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para desejar a todos votos de um Bom Ano para 2015, e que seja melhor do que o anterior. -----

----- De seguida, informou que a partir de segunda-feira a Câmara Municipal vai ter um novo sistema de gestão documental "MyDoc", fornecido pela AIRC, o qual irá permitir a desmaterialização de processos e documentos e um previsível aumento da eficácia organizacional. -----

----- Quanto à questão colocada pela Sr. Vereadora Bruna Santos relativamente à ETAR de Bruscos, o Sr. Presidente informou que a Agência Portuguesa do Ambiente efetuou uma vistoria ao local e que nessa sequência foi enviada uma notificação à Câmara Municipal para proceder a algumas correções dentro do prazo indicado na referida notificação. Nestes termos, foram enviadas as alegações de defesa, esperando-se a resposta ao mesmo. Consoante o que for decidido pela Agência Portuguesa do Ambiente (Instituto Hidrográfico),



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

teremos que intervir de modo a regularizar a situação. No entanto, não se encontra fechado a qualquer solução para minorar o problema, referindo ainda que não estamos perante um caso que constitua perigo para a saúde pública, como por vezes é referenciado, até porque são efetuadas análises regulares pela APA às águas residuais. O que está em causa, nesta notificação é relativamente à linha de água e não propriamente ao funcionamento da ETAR. ----

3. Informações

----- A Sr^a Vice-Presidente tomou a palavra para informar que no próximo domingo, pelas 17 horas na Igreja Matriz de Condeixa-a-Nova, terá lugar o II Concerto de Reis, dinamizado pela Associação Orfeão Dr. João Antunes, onde atuarão além desta Associação outros Grupos. - -----

----- Por último, informou que no próximo dia 10 de janeiro se comemora o Centenário do Nascimento de Deniz Jacinto fundador do Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra com a deposição pelas 16 horas de uma coroa de flores no cemitério municipal. Às 17 horas, junto à casa onde viveu, será descerrado um pórtico com um texto alusivo a Deniz Jacinto, seguindo-se, pelas 17h 30m no Cine-Teatro de Condeixa uma sessão solene, com a participação da Oficina de Teatro de Condeixa, dramatizando textos de Deniz Jacinto; mesa redonda com a participação de elementos da Câmara Municipal, representantes do Teatro da Universidade de Coimbra, terminando com o lançamento do Prémio Deniz Jacinto e Festival de Teatro Deniz Jacinto. -----

----- Terminou, referindo que na próxima segunda-feira estará toda a informação disponível e que serão enviados os respetivos convites. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Regina Paula Moita Esteves.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Miguel Gil Fonseca.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.1.2.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Alda Bicho das Neves.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.1.2.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Adérito Manuel Mendes Dias.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.1.2.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Isabel Maria da Silva Simões.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.1.2.6 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ilídio Fernandes Faria.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.1.2.7 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Adelina Maria Marques dos Santos Silva.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.2.8 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Alves Francisco.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.2.9 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ramiro da Costa Braz.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.2.10 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Olinda Vintém Oliveira. - Decisão final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Em face da intenção de indeferimento do pedido foi a requerente em questão notificado em 10 de novembro do corrente ano, para que em sede audiência prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, viesse alegar o que se oferecesse, sob pena de arquivamento do processo. Tendo o prazo que lhe foi concedido para o efeito terminado, sem que a mesma apresentasse quaisquer alegações



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

nem justificasse a falta de comparência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir e arquivar o processo.-----

4.1.2.11 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carla Maria dos Santos Simões da Silva - Decisão final

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Em face da intenção de indeferimento do pedido foi a requerente em questão notificada em 20 de Agosto do corrente ano, para que em sede audiência prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, viesse alegar o que se oferecesse, sob pena de arquivamento do processo. Tendo o prazo que lhe foi concedido para o efeito terminado, sem que a mesma apresentasse quaisquer alegações nem justificasse a falta de comparência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir e arquivar o processo.-----

4.1.2.12 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 13532, de 16 de dezembro de 2014.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, da Câmara Municipal de Condeixa. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o nº 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, com as condicionantes lá constantes, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 879.679,61 euros



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

(oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 234.625,50 euros (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.2 Conhecimento da Utilização do Saldo de Gerência do Cálculo dos Fundos Disponíveis.

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade, relativa ao Calculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro/2015, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.3 Proposta para aumento temporário de fundos disponíveis - antecipação de receitas próprias.

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- O Sr. Presidente propôs que seja autorizado o aumento temporário de Fundos "Antecipação de Receitas" para o mês de janeiro de 2015.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires aprovar a proposta apresentada.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3.1.4 Proposta para apoio financeiro à Associação Orfeão Dr. João Antunes, para fazer face às despesas com o "Concerto de Reis".

----- Foi presente a proposta em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 948,00 euros à Associação Orfeão Dr. João Antunes, para fazer face às despesas inerentes ao Concerto de Reis, a realizar no dia 4 de Janeiro, do corrente ano.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.5 Constituição de Fundos Maneio

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade, relativamente à Constituição de Fundos de Maneio, para o ano de 2015. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio, conforme constam da referida informação que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, bem como as regras que a seguir se indicam. -----

----- A utilização dos fundos de maneio fica sujeitada ao cumprimento das seguintes regras: -- -----

----- 1. Que os fundos sejam utilizados de acordo com Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos; -----

----- 2. Que até ao último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneio sejam apresentados pelo responsável, na Secção de Contabilidade que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte. -----

----- 3. Que os fundos sejam repostos até ao último dia do ano em curso. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.4 Secção de Contratação Pública

4.1.4.1 Anulação da deliberação tomada no ponto "4.1.4.4" da reunião do dia 5 de dezembro de 2014, relativa à emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Refeições "Concerto de Reis Solidário".

----- A Sr^a Vice-Presidente tomou a palavra para esclarecer que na reunião do dia 5 de dezembro de 2014, foi aprovado um parecer prévio favorável para a aquisição de serviços de refeições para o Concerto de Reis, a realizar no próximo dia 4, ao Restaurante Regional, tendo a gerente do referido restaurante informado a Câmara Municipal que a partir de janeiro de 2015, aquele espaço iria ter denominação e número de contribuinte diferente. Assim sendo e dado que não se poderá proceder ao pagamento daqueles serviços à referida entidade, é necessário anular aquela deliberação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Perante o esclarecimento prestado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada no ponto "4.1.4.4" da reunião do dia 5 de dezembro de 2014, relativa à emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Refeições "Concerto de Reis Solidário".-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Proposta para Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano de 2015.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 5.-----

-----A Câmara Municipal, após análise do assunto deliberou, por unanimidade, face às atividades e objetivos do Município constantes das Opções do Plano e do Mapa de Pessoal para 2015, a afetação, no Orçamento da Despesa com Pessoal para o corrente ano, do montante de 168.409,35 euros para encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.6 Unidade de Desenvolvimento SócioEconómico

4.1.6.1 Serviço de Cultura

4.1.6.1.1 Alteração ao artigo 12º do Regulamento do Concurso de Poesia 2015.

-----A Srª Vice-Presidente, no uso da palavra esclareceu que esta alteração se deve apenas aos prazos para o lançamento do concurso, a recepção dos poemas e entrega dos prémios, a saber: 9 de Janeiro - lançamento do concurso; de 16 a 20 de Fevereiro – recepção dos poemas e 21 de março, sessão de entrega dos prémios e publicação dos poemas vencedores.-----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao artigo 12º do Regulamento do Concurso de Poesia 2015.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A TÉCNICA SUPERIOR